



LEI Nº 1.885/2024

DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE NO
CÓRREGO DAS FLORES, MUNICÍPIO DE
ÁGUIA BRANCA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA
BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “UNIDADE DE SAÚDE MÁRIO BRUNO”
a Unidade de Saúde situada no Córrego das Flores, Município de Águia Branca-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca-ES, em 09 de outubro
de 2024.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal